



Moção Nº 18/2026

Ao Exmo. Sr. Edmir José Abi Chedid, Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, REQUER por meio de APELO deste Legislativo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização de estudos e demais providências que objetivem a aplicação da Lei 15.116/2025, que institui o Programa de Reconstrução Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas a garantir a prestação de serviços odontológicos para reconstrução e reparação dentária de mulheres vítimas de agressões que tenham causado danos à sua saúde bucal, no município de Bragança Paulista.

A presente moção tem como objetivo sensibilizar o Chefe do Poder Executivo Municipal quanto à necessidade de implementação, no âmbito do município de Bragança Paulista, da Lei nº 15.116/2025, que institui o Programa de Reconstrução Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica no Sistema Único de Saúde (SUS).

A violência doméstica representa uma grave violação dos direitos humanos, atingindo mulheres não apenas em sua integridade física, mas também em sua dignidade, autoestima e saúde mental. Entre as diversas formas de agressão, são recorrentes os casos que resultam em lesões na face e na arcada dentária, causando prejuízos funcionais, estéticos e psicológicos às vítimas.

Nesse contexto, a reconstrução dentária vai além de um procedimento estético, constituindo-se como medida essencial de saúde pública e de resgate da dignidade da mulher, contribuindo diretamente para sua recuperação física e emocional, bem como para sua reinserção social.

A Lei nº 15.116/2025 surge como importante instrumento de proteção e acolhimento, ao prever a oferta de serviços odontológicos especializados às mulheres vítimas de violência doméstica. Contudo, sua efetividade depende da atuação dos entes municipais, especialmente na organização



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



da rede pública de saúde para viabilizar o atendimento adequado e humanizado.

Dessa forma, torna-se imprescindível que o município de Bragança Paulista promova estudos técnicos e adote as providências necessárias para a implementação do referido programa, garantindo o acesso das mulheres vítimas de violência aos serviços de reconstrução e reparação dentária por meio do SUS.

Trata-se de uma medida que reafirma o compromisso do poder público com a proteção das mulheres, a promoção da saúde integral e o enfrentamento à violência doméstica, contribuindo para uma sociedade mais justa, humana e solidária.

Casa do Poder Legislativo “Jornalista William Cardoso”, 8 de abril de 2026.

CAMILA MARINO DA SAÚDE

Vereador(a)



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=8R7N-55U3-ZRV4-4XTF>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8R7N-55U3-ZRV4-4XTF